



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº PE-003/2025-FME**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2025.0623-001/SEMED**

COMUNICADO IMPORTANTE

O Município de Breu Branco-PA, **COMUNICA** a todos os Licitantes, que não está hesitando penalizar empresas que porventura descumprirem o pactuado.

Solicitamos que as empresas apresentem suas propostas de preços e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a entrega do objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço (apenas nos contratos, uma vez que na Ata de Registro de Preços-ARP, não será permitido), são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Legislação regente da matéria.

Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública, como para as empresas Licitantes.

O Pregoeiro



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº PE-003/2025-FME**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2025.0623-001/SEMED**

EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-003/2025-FME
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
Processo Administrativo nº. 2025.0623-001/SEMED**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS E DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA INTEGRAL (ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JORGE AMADO), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I E ANEXO I-A E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-003/2025-FME	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0623-001/SEMED
---	---

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº PE-003/2025-FME

1.1. O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Rua Bahia, S/nº Complexo Administrativo Alfredo Kolling, Praça da Bíblia, Breu Branco-PA, CNPJ nº 32.681.120/0001-98, através de seu Pregoeiro Oficial, e Equipe de Apoio, designados pelo decreto nº 008/2024-GP, de 09 de fevereiro de 2024, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP, sob o nº PE-003/2025-FME, Processo Administrativo nº 2025.0623-001/SEMED, do tipo do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, através do site do **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, com ampla participação ou com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte ou com cotas reservadas para microempresas e empresas de pequeno porte, na modalidade pregão eletrônico, do tipo MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO, mediante as condições estabelecidas neste edital leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n. 14.133/2021, da Lei Complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, todos com suas respectivas alterações, bem como as disposições deste Edital e seus anexos.

1.2. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

1.2.1. A sessão pública será realizada no site do Portal de e **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **01 de agosto de 2025**, com início às **09h00 min**, horário de Brasília - DF.

1.2.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item **1.2.1.**

1.2.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.3. DA COMUNICAÇÃO:

1.3.1. O Aviso do presente edital foi **publicado** em **22 de julho de 2025**, no DOU - Diário Oficial da União, no Diário FAMEP, Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Breu Branco, e a ainda, no portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br e no site do Portal de **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br.

2 - DO OBJETO



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-003/2025-FME	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0623-001/SEMED
---	---

2.1. FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS E DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA INTEGRAL (ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JORGE AMADO) POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

2.2. Por se tratar de uma licitação no **Sistema de Registro de Preços**, o MUNICÍPIO DE BREU BRANCO-PA, através de sua Secretaria de Educação, não tem a obrigação de contratar a totalidade das quantidades indicadas no Termo de Referência, anexo I e anexo I-A deste Edital.

2.3. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO

3.1. PODERÃO PARTICIPAR DESTA PREGÃO QUAISQUER INTERESSADOS QUE:

3.1.1. **Poderá participar desta licitação** qualquer empresa legalmente constituída cujos ramos de atividades guardem pertinência e compatibilidade com o objeto licitado, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site do **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.1.2. Como requisito para participação neste Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.1.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.2. NÃO PODERÃO CONCORRER NESTE PREGÃO:

3.2.1. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, não será permitida a participação do licitante:

3.2.2. que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.3. agente público do órgão licitante nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;

3.2.4. entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-003/2025-FME	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0623-001/SEMED
---	---

Civil - OSC, atuando nessa condição;

3.2.5. empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A ENTIDADE DE MENOR PORTE DEVERÁ DECLARAR

4.1. A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite juntamente para fins de habilitação.

4.2. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios e se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, se procederá da seguinte forma:

- I. a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatária;
- II. não sendo adjudicatária a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. o convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/2006.

4.3. Na hipótese de não adjudicação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prosseguirá com os demais licitantes.

5 - DA CONSULTA E RETIRADA DO EDITAL

5.1. Este edital, bem como as peças que o integra, encontra-se disponível aos interessados para consulta ou através de "DOWNLOAD" do edital e seus anexos no site: Portal de transparência da Prefeitura através do endereço eletrônico www.breubranco.pa.gov.br,

5



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-003/2025-FME	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0623-001/SEMED
---	---

Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e TCM/PA (www.tcm.pa.gov.br).

6 - DO CREDENCIAMENTO

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de **login e senha pessoal intransferíveis**, obtidas na página eletrônica do Portal de **Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br)**

6.2. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Prefeitura Municipal de Breu Branco, devidamente justificada.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação.

6.5. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

6.5.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.5.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

6.5.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

6.5.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

6.5.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-003/2025-FME	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0623-001/SEMED
---	---

**7 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO**

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema do Portal de **Portal de Compras Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, em PDF único e sequenciado conforme pastas disponíveis no portal, até a data estabelecida para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

7.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

7.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.3.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.6. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-003/2025-FME	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0623-001/SEMED
---	---

Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

8.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do item ofertado, conforme descrito no Termo de Referência (Anexos I), incluindo ainda as seguintes informações de Marca e/ou fabricante, Modelo (quando necessário), referências e demais dados técnicos (quando necessário) e valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4. OS PREÇOS FINAIS (UNITÁRIO/TOTAL) OFERTADOS NÃO PODERÃO ULTRAPASSAR OS PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS MÁXIMOS FIXADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL (ANEXOS I).

8.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste edital, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.

8.6. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

8.7. A licitante deverá encaminhar proposta em PDF, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública.

8.7.1. A proposta deverá estar devidamente **datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal**, indicando nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, conta-corrente, telefone e endereço eletrônico (e-mail), para contato.

8.8. O proponente deverá declarar expressamente que nos preços ofertados já estão incluídos todos os custos e despesas de qualquer natureza, necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-003/2025-FME	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0623-001/SEMED
---	---

8.9. Indicar os prazos, conforme estabelecem as Condições deste edital;

8.10. A apresentação das Propostas implicará na aceitação plena e total de todas as condições e exigências contidas no presente Edital.

8.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
--

9.1. Os documentos previstos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>);

9.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do CNJ (<https://www.cnj.jus.br>);

9.2.3. Apresentar SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

9.2.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.2.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre às sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, podendo ser consultado do momento do certame;

9.2.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará ao licitante inabilitado, por



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-003/2025-FME	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0623-001/SEMED
---	---

falta de condição de participação.

9.2.7. Não ocorrendo inabilitação mencionada no subitem anterior, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

9.3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, em vigor, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembleia que aprovou o Estatuto. Apresentar documentação pessoal dos sócios, Alvará Municipal de localização e funcionamento.

9.2.2. Quanto às alterações contratuais, o proponente poderá apresentar apenas a última, desde que os dados das anteriores estejam consolidados na mesma.

9.2.3. Decreto de autorização, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

9.3.3. Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.3.4. Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do Licitante;

Nota esclarecedora: Se o domicílio da empresa for o Estado do Pará, deverá apresentar Certidão Negativa de Natureza Tributária e Certidão Negativa de Natureza não Tributária.

9.3.5. Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do Licitante;

9.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 e (incluído pela Lei 12.440 de 2011) www.tst.jus.br.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-003/2025-FME	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0623-001/SEMED
---	---

9.3.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS, mediante apresentação de **Certificado de Regularidade - CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal;

9.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.4.1. Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 01(um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados de capacidade técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando nos mesmos estiver explícita sua validade, os atestados deverão ser apresentados em original ou cópia acompanhado de cópia do contrato ou notas fiscais.

9.4.2. Os atestados(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome da empresa proponente, em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do responsável, devendo possuir ainda os nomes e telefones dos contatos do emissor;

9.4.3. O atestado de capacidade técnica poderá ser objeto de diligência, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO, para verificação de autenticidade de seu conteúdo;

9.4.4. Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato entre o emissor do atestado e a Licitante, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeita a Licitante às penalidades cabíveis.

9.4.5. Alvará de Licença de Funcionamento, emitido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, do domicílio do licitante.

9.4.6. Declaração em papel timbrado da empresa, assinada por seu representante legal, afirmando que possui todas as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto deste Edital.

9.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.5.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.5.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-003/2025-FME	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0623-001/SEMED
---	---

existência da sociedade.

9.5.3. O Balanço Patrimonial que deverá ser apresentado no presente certame compõe-se, exclusivamente de: Termo de Abertura; Ativo Circulante, Passivo Circulante, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), e Termo de Encerramento;

9.5.4. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED) ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial, juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital.

9.5.5. Declaração de Habilitação Profissional - DHP e/ou Certificado de Regularidade Profissional, expedido pelo Conselho Regional e dentro de sua validade, do contador, ou profissional equivalente.

9.5.6. A comprovação da boa situação financeira da licitante será feita por meio da avaliação, conforme o caso:

- a) do balanço referido no subitem “9.5.1.”, cujos índices de Liquidez Geral (**LG**), de Solvência Geral (**SG**) e de Liquidez Corrente (**LC**), resultantes da aplicação das fórmulas a seguir, terão de apresentar valores igual ou maior que um (**>1**):

Ativo Circulante + Realizável à Longo Prazo	
LG =	-----
Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo	
Ativo Total	
SG =	-----
Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo	
Ativo Circulante	
LC =	-----
Passivo Circulante	

- b) das demonstrações contábeis referidas no subitem, cujo índice de Solvência, obtido conforme fórmula a seguir, terá de ser maior ou igual a um (≥ 1):

Ativo Total	
S =	-----
Passivo Exigível Total	

- c) As fórmulas acima (itens “a” e “b”) deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, e caso não estejam, a Comissão de Licitação reserva-



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-003/2025-FME	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0623-001/SEMED
---	---

se o direito de efetuar os cálculos.

9.5.7. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas. Deverá ser assinado pelo representante legal da empresa licitante e pelo Contador que assina o Balanço Contábil correspondente, acompanhado da certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

9.6.1. Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação deste edital;

9.6.2. Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

9.6.3. Declaração que entre os Sócios e Gerentes não há nenhum servidor da Administração Municipal e que nem tenha sido nos últimos 180 dias, assinada pelo representante legal da empresa;

9.6.4. Declaração de recebimento dos documentos relativos à licitação e que tomou todas as informações e condições locais para o cumprimento do objeto do edital.

9.6.5. Declaração, sob as penas da lei, quanto ao emprego de menores.

9.7. DISPOSIÇÕES SOBRE HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

9.7.1. O licitante que utilizará os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar **juntamente com a habilitação**, declaração, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, e posteriores alterações.

9.7.2. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, da sessão em que foi declarada como vencedora do certame. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.7.3. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.7.4. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº PE-003/2025-FME**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2025.0623-001/SEMED**

serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo da solicitação do pregoeiro.

9.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, terá início à sessão pública do pregão eletrônico com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas e dando prosseguimento a abertura da sessão.

10.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11 – DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS

11.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará motivadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, serão obrigatórios o preenchimento de valor unitário e total e marca/fabricante a empresa que descumprir terá suas propostas desclassificadas.

11.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) que apresentarem preços superiores ou manifestamente inexequíveis;

11.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

11.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

12 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-003/2025-FME	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0623-001/SEMED
---	---

12.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

12.4. Em caso de empate, o sistema fará o sorteio para desempate.

12.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

12.6. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

12.7. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, 0,01 (um centavo), tanto em relação aos lances intermediários.

13 – MODO DE DISPUTA

13.1. Será adotado o **MODO DE DISPUTA ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

13.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

13.3. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

13.4. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

13.5. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

13.6. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico do Portal de **Portal de Compras Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-003/2025-FME	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0623-001/SEMED
---	---

14 – NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

14.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

14.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

14.1.3. A licitante melhor classificada deverá aceitar ou não a negociação com o pregoeiro no prazo de 02 (duas) horas, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro.

14.2. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema do Portal de **Portal de Compras Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br) poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

14.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao departamento de licitação de Breu Branco.

14.3. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

14.4. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

14.4.1 A licitante melhor classificada deverá no prazo de 02 (duas) horas mesmo período de negociação enviar a proposta realinhada dos itens vencedores. Será desclassificada a licitante que não anexar a proposta realinhada no tempo de negociação.

14.5. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

14.6. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

14.7. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-003/2025-FME	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0623-001/SEMED
---	---

de remuneração.

14.8. Não serão aceitas propostas com valor global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

14.8.1. Considerar-se -á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

14.8.2. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

14.8.3. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

14.8.4. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

15 – VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO
--

15.1. Os documentos de habilitação, de que trata o item “9” enviados, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

15.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida nos subitens “4.3” e “9.6.1” deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

15.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

15.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

16 - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
--



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-003/2025-FME	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0623-001/SEMED
---	---

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente certame, deverão ser enviados ao pregoeiro, por meio eletrônico, através do Portal de **Portal de Compras Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br), até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

16.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos, no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

16.2.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema do Portal de **Portal de Compras Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br) e vincularão os participantes e a administração.

17 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO
--

17.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente edital, por meio formulário eletrônico do Portal de **Portal de Compras Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br) até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

17.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do presente edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

17.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

17.4. Acolhida a impugnação contra o presente edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

18 – RECURSOS

18.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

18.1.1 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

18.2. A licitante que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, em Campo Próprio do **Portal de Compras Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br) dirigidas ao Pregoeiro, que serão disponibilizadas a todos os participantes, ficando os



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº PE-003/2025-FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2025.0623-001/SEMED

demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

18.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

18.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

18.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, sendo aceitos apenas aqueles devidamente acertado pelo tempo estimulado no sistema.

18.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, nos termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

19 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

19.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

20 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. CABERÁ AO CONTRATANTE, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES INSERIDAS NO EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE CONTRATO:

20.1.1. Receber os itens e lavrar Termo de Recebimento Provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo;

20.1.2. Efetuar os pagamentos no prazo estabelecido neste Contrato;

20.1.3. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

20.1.4. Fiscalizar a execução deste contrato, através de agente previamente designado, do que se dará ciência à CONTRATADA;

20.1.5. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

20.1.6. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-003/2025-FME	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0623-001/SEMED
---	---

20.2. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por Contrato administrativo celebrado entre as Secretarias e/ou Fundos Municipais de Breu Branco-PA, doravante denominado Contratante, e o licitante vencedor, e observará os termos da Lei nº Lei n. 14.133/2021, deste Edital e demais normas pertinentes, cuja Minuta, disposta no **ANEXO IV** deste edital, foi submetida a exame prévio e aprovação da Procuradoria Geral do Município de Breu Branco-PA.

20.3. Quando da formalização de Contrato, o licitante vencedor será convocado para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, celebrar o Contrato administrativo.

20.4. Em atendimento a Resolução n.º 11.535/2014/TCM, de 01 de julho de 2014, o Contrato Administrativo deverá ser assinado pelas partes, além da forma convencional (manuscrita), também por Certificação Digital.

20.5. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

20.6. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o vencedor do objeto da licitação será notificado para, no prazo de 3 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

20.7. Quando o licitante vencedor, convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocado outro licitante, na ordem de classificação das ofertas e, assim, sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

20.8. Se o licitante vencedor recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas pertinentes.

20.9. A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Breu Branco e não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

21 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
--



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-003/2025-FME	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0623-001/SEMED
---	---

21.1. Os produtos deverão ser entregues no Secretaria de Educação, em dias úteis, no horário de 7h00 às 14h00. A equipe será responsável pela conferência e vistoria dos produtos no ato do recebimento ou posteriormente, se no ato da entrega ou em análise posterior houver algum item em desacordo, o mesmo deverá ser repostado em adequação a descrição do Edital. O produto a ser repostado deverá passar novamente por análise pela equipe da Secretaria de Educação.

21.2. Os itens deverão ser entregues na Secretaria de Educação Rua Bahia, s/nº., Complexo Administrativo Alfredo Kolling, Praça da Bíblia CEP: 68488-000 - Centro - Breu Branco-PA - CNPJ: 32.681.120/0001-98 Fones: (94) 3786-1160- E-mail: educacao@breubranco.pa.gov.br em dias úteis.

21.3. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do item, é de total responsabilidade do fornecedor.

21.4. Todos os gêneros deverão ser transportados com higiene e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos produtos.

21.5. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, calçado fechado, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

21.6. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

21.7. Demais obrigações em conformidade com a Lei n. 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

21.8. Nos preços deverão estar inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, tributos, transportes, as e outras.

22 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E COMPOSIÇÃO FINANCEIRA
--

22.1. O objeto do presente Edital será fornecido pelo menor preço ofertado, em conformidade com a proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável, podendo, contudo, ser revisto, observado o disposto na legislação em vigor;

22.2. Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-003/2025-FME	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0623-001/SEMED
---	---

no fornecimento dos produtos, tais como serviços de frete, impostos, taxas e transporte;

22.3. O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

23 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta Licitação; ou o vencedor que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, em observância ao direito à prévia defesa:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
A) Não assinar a ARP ou Contrato, ou não retirar a Nota de Empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado na Ata/Contrato, a juízo da Administração.
B) Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
C) Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
D) Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
E) Deixar de entregar documentação exigida neste edital.	7. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano. 8. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item.
F) Não mantiver a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ou lance, a juízo da Administração.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-003/2025-FME	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0623-001/SEMED
---	---

G) Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
H) Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
I) Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor contrato/nota de empenho. 17. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
J) Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
K) Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente Pregão Eletrônico, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do instrumento contratual, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
L) Inexecução total do objeto.	22. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata.
M) Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

23.2. Na hipótese da multa atingir o percentual de **10% (dez por cento)** sobre o valor do fornecimento, o Órgão poderá proceder à rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a empresa fornecedora dos bens também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste edital.

23.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Órgão ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

23.4. A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-003/2025-FME	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0623-001/SEMED
---	---

sua notificação, podendo ocorrer à juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

23.5. Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e, a aceitação da justificativa ficará a critério do Órgão que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

23.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Órgão.

24 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

24.1. O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos será exercida pelos servidores designados para este fim, conforme descritos no quaro abaixo, designados através da Portaria nº 1.024, de 26 de setembro de 2023, aos quais competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, no Contrato ena proposta da CONTRATADA:

Nome	Cargo	Matrícula	Lotação

24.2. Por ocasião da celebração de cada Contrato, será designado o fiscal, de acordo com o Órgão contratante e conforme o quadro de servidores acima informados, observada a sua lotação.

24.3. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

24.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

24.5. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº PE-003/2025-FME**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2025.0623-001/SEMED**

25 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- **material permanente:**

Unidade orçamentária: 023506 – SECRETARIA MUNICIAP DE EDUCAÇÃO

Função Programática: 35.06.12.368.0009.2036.0000 – qualificação desenvolvimento e manutenção do Sistema de ensino.

Categoria econômica: 4.4.90.52.00 – equipamentos e material permanente.

- **material de consumo**

Unidade orçamentária: 023506 Secretaria Municipal Educação

Funcional programática: 35.06.12.368.0009-2036.0000

Categoria econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

26 – DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

26.1. A Secretaria de Educação poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a conduta adotada, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

26.2. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto na lei 14.133/2021;

26.3. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto na lei 14.133/2021;

26.4. No caso de anulação ou revogação do certame, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

27 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

27.2. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido na lei 14.133/2021 sobre o valor inicial atualizado do contratado.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº PE-003/2025-FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2025.0623-001/SEMED

27.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se a licitante às sanções previstas na lei 14.133/2021.

27.4. A existência dos preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

27.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

27.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

27.7. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

27.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar na lei 14.133/2021;

27.9. Para agilizar os trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e o número de telefone.

27.10. Fica eleito o foro da Comarca de Breu Branco, Estado do Pará, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

28 – DOS ANEXOS

28.1. Integram este Edital de Pregão Eletrônico, os seguintes anexos:

Anexo I	Termo de Referência - TR
Anexo I-A	Especificações do objeto
Anexo II	Modelo de Declaração
Anexo III	Minuta Ata de Registro de Preço
Anexo IV	Cadastro de Reserva
Anexo IV	Minuta de Contrato



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-003/2025-FME	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0623-001/SEMED
---	---

Breu Branco-PA, 22 de julho de 2025.

ALENILDE ARAÚJO DA SILVA DRESCH
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-003/2025-FME	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0623-001/SEMED
---	---

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01- DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento de material permanente, de expediente, higiene e limpeza, para atividades esportivas e didático para atender as necessidades da escola integral (ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JORGE AMADO), de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, anexo I e anexo I-A, e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos.

02- DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A compra nacional de materiais escolares faz parte da proposta do Ministério da Educação - MEC para aprimorar as condições materiais das escolas públicas brasileiras, por meio de uma série de ações que visam a disponibilizar ambientes escolares adequados às necessidades dos estudantes;

2.2 - A permanência do aluno na escola e o sucesso do processo de ensino e aprendizagem dependem de diversos fatores. Há elementos intra escolares que são determinantes para no processo de aprendizagem do aluno, entre eles, citam-se professores qualificados e motivados, direção escolar atuante, infraestrutura e materiais escolares adequados;

2.3 - Garantir o fornecimento dos materiais do objeto acima, é essencial para garantir o pleno funcionamento e a qualidade do ensino em uma escola de tempo integral. Este modelo de ensino demanda uma estrutura mais completa, com recursos adequados para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, esportivas, culturais e administrativas ao longo de toda a jornada escolar ampliada.

03- DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - Os produtos que integram o objeto da presente contratação devem atender as especificações constantes dos ANEXOS deste Termo.

3.3. A entrega dos produtos, do objeto deste Termo somente deverá ser realizado em dias letivos, se houver pedido expresso da contratante, devidamente justificado.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-003/2025-FME	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0623-001/SEMED
---	---

04- MODO DE EXECUÇÃO

04.1- A licitação será do tipo menor preço por item, a especificação dos itens para atendimento aos alunos da escola deve obedecer às informações na tabela abaixo:

Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Unidade	Qtde.
	DIDÁTICOS/PAPELARIA		
1	Espiral para encadernação (7mm, 9mm, 29mm, 40mm, 50mm)	UNID	1000
2	Fitas Crepe 48mm X 45m	UNID	300
3	Fita Crepe 18mm X 50m	UNID	300
4	Fita Larga Durex Transparente 45x100mts	UNID	300
5	Fita Adesiva Transparente Durex - 18x50	UNID	300
6	Cola para isopor	LITRO	130
7	Cola branca escolar	LITRO	130
8	Caneta nankin	UNID	80
9	Tinta acrílex para tecido 250ml Cores variadas	UNID	300
10	Tinta Dimensional Relevô Kit 6 Cores Glitter 20ml	KIT	120
11	Tela De Pintura 20x30 Algodão P/ Guache Óleo Acrílica	UNID	100
12	Tela De Pintura 30x40 Algodão P/ Guache Óleo Acrílica	UNID	100
13	Pincéis Pintura Artesanato Ponta Fina Redonda E Chato (Kit 12 unidades)	KIT	110
14	Tintas Guache Cores 250ml Potes Sortida Cor Sortidas	UNID	260
15	Mapa Mundi Banner Moldura Laminado Grande 120x90cm	UNID	13
16	Brasil Regional Mapa Banner Político Escoar Norte Sul Nordeste Sudeste Centro-oeste.. Regiões Geográfico	UNID	13
17	Caderno brochurão comum	UNID	1200
18	Caderno Brochura Capa Dura Peq 48fls	UNID	2664
19	Tesoura multiuso aço inoxidável grande 21cm	UNID	40
20	Tesoura Escolar Sem Ponta – comprimento 13cm, cores variadas	UNID	700
21	Tesoura de Picotar Profissional zig-zag Artesanato - cabo plástico, comprimento 21,59cm	UNID	50
22	Gesso em pó escolar	KG	40
23	Caixa arquivo morto - Comprimento x Largura x Altura	UNID	40
24	Palito Picolé Sorvete Ponta Redonda De Madeira (1cx) C/1500	CAIXA	2
25	Palitos De Bambu Espeto P/ Churrasco 30cm Liso – pacote com 2000 unidades	PACOTE	2
26	Pincel Marcador Atômico, permanente, recarregável (azul, preto, vermelho, verde)	UNID	260
27	Tinta reabastecedor para pincel Marcador Atômico, permanente Un de 20ml Cores, preto, azul, vermelho	UNID	80
28	Régua T Madeira Com Borda Acrílica 100cm 5310 Cor Mogno	UNID	24



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-003/2025-FME	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0623-001/SEMED
---	---

29	Kit Tinta para impressora Original Epson L6270	KIT	260
30	Kit Tinta para impressora Original Epson L3250	KIT	260
31	Pincel Marcador Quadro Branco Caixa C/12 Un Cores, preto, azul, vermelho	CAIXA	120
32	Tinta reabastecedor para pincel quadro branco Caixa C/12 Un de 20ml Cores, preto, azul, vermelho	CAIXA	560
33	Apagador De Quadro Branco C/ 6 Feltros Cor Sortida Qb-40	UNID	460
34	Placa De Isopor Eps 10mm	UNID	180
35	Placa De Isopor Eps 15mm	UNID	180
36	Placa De Isopor Eps 20mm	UNID	180
37	Placa De Isopor Eps 30mm	UNID	180
38	Placa De Isopor Eps 40mm	UNID	180
39	Placa De Isopor Eps 50mm	UNID	180
40	Limpador quadro branco tela produto com 110ml (líquido)	UN	250
41	Barbante cru juta natural 10/4 125m	UN	230
42	Novelos de Lã Pingouin Flash 100g - Kit Com 10 Novelos	KIT	110
43	Alicate furador perfurador de papel, EVA, círculo scrapbook	UNID	110
44	Folhas De Eva Liso Colorido 40cm X 60cm (cores variadas)	UNID	1000
45	Eva Emborrachado C/ Glitter 40x60cm Cores	UNID	600
46	Papel 40 Kg	UNID	240
47	Papel Fotográfico Foto 180g A4 Glossy 100 Folhas Premium Brilhante	PACOTE	360
48	Papel Fotográfico Inkjet A4 Glossy Dupla Face 180g 100 Fls Cor Branco	PACOTE	360
49	Papel Fotográfico Adesivo A4 Glossy 115g 100 Fls Cor Branco	PACOTE	260
50	Papel Cartão Cores Sortidas 200g 48x66 Cm	UNID	900
51	Papel A4 Sulfite 5000 Folhas Cor Branco, Comprimento x Largura 2.97 m x 2.1 m, Caixa 10 Pacotes Resmas	CAIXA	300
52	Papel A4 Sulfite 5000 Folhas Colorido, Comprimento x Largura 2.97 m x 2.1 m (cores variadas) Caixa 10 Pacotes Resmas	CAIXA	100
53	Papel Plástico Adesivo Contact 45cmx10m Cristal Transparente	METRO	800
54	Papel Contact Adesivo Varias Estampas 2mx45cm	METRO	500
55	Papel Laminado 180g/m², azul, verde, dourado, prata, vermelho, verde	UNID	400
56	Papel Casca De Ovo Branco A4 180 Gr Cor Branco - Dimensões: 21cm de largura e 29.7cm de comprimento.	PACOTE	600
57	Papel Linho A4 Branco 180g Off Paper	PACOTE	1200
58	Papel Opaline A4 210x297mm 180g Off Paper Cor Branco	PACOTE	800
59	Papel Diploma Branco A4 180g KIT C/50 Fls Filipaper P/certific	PAC/KIT	600
60	Papel Color Set Pct C/ 24 Folhas A4-21x29,7 Cm 100 G/m2 Cor Azul	PACOTE	350
61	Papel Color Set Pct C/ 24 Folhas A4-21x29,7 Cm 100 G/m2 Cor Amarelo	PACOTE	150
62	Papel Color Set Pct C/ 24 Folhas A4-21x29,7 Cm 100 G/m2 Cor Verde	PACOTE	150
63	Papel Color Set Pct C/ 24 Folhas A4-21x29,7 Cm 100 G/m2 Cor	PACOTE	150



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-003/2025-FME	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0623-001/SEMED
---	---

	Vermelho		
64	Papel Color Set Pct C/ 24 Folhas A4-21x29,7 Cm 100 G/m2 Cor Laranja	PACOTE	150
65	Papel Cartolina Dupla Face Colorset 48x66 Liso, cores variadas	UNID	800
66	Papel Crepom Com Várias Cores 48cmx2m Colorido - Kit 10 Rolos	KIT	400
67	Papel Almoço Pautado A4 Com Margem (Pacote com 100 Folhas Com Pauta Cor Branco)	PACOT	260
68	Papel Camurça 60x40cm Cores Variadas	UNID	600
69	Papel Celofane Colorido 85cm X 100cm – Cores variadas	UNID	500
70	Pasta Aba Com Elástica Documento Ofício A4 Escritório Cores Transparente	UNID	450
71	Bexiga Balão Nº6 Sortido Com 50 Unidades	PACOTE	110
72	Bexiga Balão Nº7 Sortido Com 50 Unidades	PACOTE	110
73	Bexiga Balão Nº9 Sortido Com 50 Unidades	PACOTE	110
74	Plástico Plastificação Cpf-rg-A4 125mc	PACOTE	450
75	Fita Fecho Com Adesivo (velcro) 20mm X 5mts Macho E Fêmea Cor Branco	UNID/M	110
76	Fita Fecho Com Adesivo (velcro) 20mm X 5mts Macho E Fêmea Cor Preto	UNID/M	110
77	Cola Instantânea Tipo Tek Bond 20g Super Bond Top Qualidad	UNID	140
78	Bastão Refil Cola Quente Fina 1kg Transparente 7x30	KG	340
79	Bastão Cola Quente Grosso 11mm Transparente Pacote Com 1Kg	KG	340
80	Caderno Livro Ata Capa Dura 200 Folhas (cada) Cor Preto	UNID	60
81	Caderno Livro Protocolo 1/4 Com 100 Folhas, Comprimento x Largura 21.5 cm x 15.5 cm	UNID	50
82	Glitter Purpurina Pó Brilho - Decoração – Prata, dourado, vermelho, azul, verde, amarelo, preto.	KG	50
83	Canetinhas 24 Cores Hidrocor Ponta Vai E Vem, Espessura do traço 4mm, Unidades por embalagem 24 Unidades, Altura 14mm, Diâmetro 8mm, Peso 230g, Tipo de tinta a base d'água.	KIT	400
84	Clips Para Papéis Nº 1/0, 2/0, 3/0, 4/0, 6/0, 8/0 Caixa Grande Com 770 Unidades Cor Cinza (10 caixas de cada tamanho)	CAIXA	160
85	Grampo 26/6 P/ Grampeador De Papel Galvanizado	CAIXA	50
86	Grampo 06mm Para Grampeador Tapeceiro Prof. C/ 3000 Grampos	CAIXA	40
87	Grampo 08mm Para Grampeador Tapeceiro Prof. C/ 3000 Grampos	CAIXA	40
88	Estilete 9mm Cabo feito em plástico, Com trava de segurança, A largura da lâmina é de 1.3cm.	UNID	70
89	Estilete 18mm Cabo feito em plástico, Com trava de segurança, A largura da lâmina é de 18mm.	UNID	70
90	Lâmina Para Estilete 9mm kit com 50 lâminas	KIT	30
91	Lâmina Para Estilete 18mm kit com 50 lâminas	KIT	30
92	Pistola De Cola Quente 20w Bivolt 110v/220v Bico Fino	UNID	40
93	Pistola De Cola Quente 20w Bivolt 110v/220v Bico Grande	UNID	40



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-003/2025-FME	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0623-001/SEMED
---	---

94	Caneta Marca Texto, Tipo de tinta: à base de água, Ideal para: papel, Espessura da linha: 4mm	UNID	50
95	Prancheta Acrílico A4 Prendedor De Metal, Material acrílico, Comprimento x Largura 34 cm x 23 cm, Tamanho das folhas ofício,	UNID	70
96	Régua De Metal Aço Inox 100 Cm-1 Metro Profissional Flexível	UNID	20
97	Régua De Metal 30cm Profissional Escola Artesanato Aço Inox	UNID	40
98	Régua escolar plástica/cristal Fina 30cm Caixa 100un	CAIXA	10
99	Lápis Preto Hb Caixa Com 144 Unidades Sextavado	CAIXA	20
100	Caixa com 12 Lápis De Cor 12 Cores	CAIXA	400
101	Borrachas Brancas Nº60, dimensões são: 6mm x 2cm x 76.2cm, Unidades por kit: 60	KIT	20
102	Apontador Com Deposito Bloco 6 Cm Escolar, Caixa 24 unidades	CAIXA	50
103	Caneta esferográfica 0.7 Azul - Cx C/ 50 Exterior Transparente	CAIXA	20
104	Caneta esferográfica 0.7 Preta - Cx C/ 50 Exterior Transparente	CAIXA	20
105	Caneta esferográfica 0.7 Vermelha - Cx C/ 50 Exterior Transparente	CAIXA	20
106	Fita Banana Espuma Adesiva Dupla Face Fixa Quadro Parede Pro Cor Branco	UNID	70
107	Giz de cera cores sortidas 12 unidades	KIT	200
108	Pasta Catálogo Preta Com Visor 100 Envelopes Plasticos	UNID	70
109	Bolinhas de plástico Coloridas Para Festa Infantil - Pacote De 50 unidades	PACOTE	110
110	Tecido patchwork Peça Tecido Patchwork 50% Algodão	PEÇA	8
111	Tecido Oxford lilás, amarelo, azul celeste, laranja vermelho(02 peças de cada cor)	PEÇA	52
112	Tecido Malha azul, verde, amarelo, branco(01 de cada cor)	PEÇA	20
113	Tecido voil/voal branco, amarelo, rosa, azul, vermelho(20 metros de cada)	METRO	200
114	Tecido cetim branco, azul celeste, verde e amarelo(20 metros de cada)	METRO	200
115	Tecido elanca branca, azul e cinza(01 de cada)	PEÇA	12
116	Tecido Tule Branca, amarela, azul e vermelho(01 peça de cada)	PEÇA	10
117	Tnt Páscoa Coelhoinhos Da Páscoa 1,4m X Cor Estampado	METRO	200
118	Tecido Tnt Tipo Pokemon Festa Painel Divertido Mesa	METRO	200
119	Tnt Estampado Notas Music Neon, Brilha Luz Negr	METRO	300
120	Tnt Toalha Tecido Painel Decoração Melancia Frutas	METRO	300
121	Tnt Chita Festa Junina Mexicana Flores, Cor Chita Amarela	METRO	300
122	Feltro artesanato liso cores variadas	METRO	80
123	Rolo De Tnt liso 40g - 50 Metros 1,40 De Largura Cores: azul, amarelo, verde, vermelho, branco, preto, rosa, marrom (rolo com 50m de cada cor)	ROLO	24
124	Jogo de bingo profissional	UNID	5
125	Banco Imobiliário Realidade Aumentada	UNID	8
126	Geometria Plana E Espacial Vértices E Conectores - Vertex MMP 30 pecas	UNID	6



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-003/2025-FME	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0623-001/SEMED
---	---

127	Kit de Geometria Matemática Conjunto de Bússola Transferidor Régua Escolar para Desenho Doméstico.	UNID	120
128	Geométrico Sólido Quebra-cabeça de Madeira Montessori	UNID	20
129	Tangram 10 Jogos Em M.D.F Com 70 Peças Cx Madeira	UNID	20
130	Calculadora Portátil c/ visor amplo 10 dígitos e alimentação Dupla	UNID	60
131	Multiplicação Madeira - Placa quebra-cabeça para crianças 3 em 1	UNID	30
132	6 em 1 Jogos de Tabuleiro Clássicos Xadrez, Damas, Ludo, Jogo Da Velha, Dominó, Trilha (6 Jogos em 1 caixa)	KIT	20
133	Xadrez Colorido Memória de Madeira 24 peças, um dado e uma placa.	UNID	20
134	Jogo Qual é a Palavra?	UNID	10
135	Jogo Palavra Secreta	UNID	10
136	Alfabeto Alfanumérico Educativo 1000 Peças Letras Números	KIT	10
137	Alfabeto Móvel Silábico Pedagógico Maiuscula Minuscula Caixa com 72 Pcs, Altura 3cm. Comprimento 3 cm, material em madeira	CAIXA	12
138	Formas Geométricas Blocos De Formas Geométricas coloridos (kit com 15 peças)	KIT	10
139	Tapete em EVA de letras e números com 36 Peças Coloridas	KIT	7
140	Jogo Letras Em Madeira 80 Peças	KIT	7
141	Jogo Didático Tabuada Divertida 160 Peças	KIT	9
142	Jogo De Formas Geométricas Brinquedo Educativo	KIT	7
143	Caderno Caligrafia Capa Dura 96fls Cor Branco	UNID	600
144	Caderno De Desenho Capa Dura Espiral A4 96 Folhas	UNID	600
145	Abaco Escolar 100 Bolinhas Apoio Tripé Operações Matemáticas	UNID	5
LITERATURAS			
146	Livro Brincando com música na sala de aula: jogos de criação musical usando a voz, o corpo e o movimento Capa comum	UNID	6
147	Histórias de ouvir da África fabulosa - Carlos Alberto de Carvalho	UNID	4
148	Contos e Lendas da Amazônica - Reginaldo Prandi	UNID	3
149	A lição do mestre - Henry James	UNID	3
150	O macaco e o confeito - Edy Lima	UNID	3
151	A Lenda da Pemba - Márcia Regina	UNID	3
152	Os melhores contos - Joel Silveira	UNID	3
153	Os melhores contos - Mário de Andrade	UNID	3
154	A palavra nunca - Eric Neponuceno	UNID	3
155	Contos tradicionais- Câmara Cascudo	UNID	3
156	A festa - Ivan Angelo	UNID	3
157	Contos africanos - Albertino Bragança	UNID	3
158	A bolsa amarela - Ligia Bojunga Nunes	UNID	3
159	Teatro completo - Nelson Rodrigues	UNID	3
160	Coleção" Diário de um Banana	UNID	3



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-003/2025-FME	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0623-001/SEMED
---	---

161	Livros: as maravilhosas lendas amazônicas (lendas do ar, da terra, da água e do fogo) versão Nazaré Mello	KIT	6
162	Os pastores da noite - Jorge Amado	UNID	3
163	Se eu fosse você - Juién Green	UNID	3
164	O golpe - John Updike	UNID	3
165	O grande mentecopto - Fernando Sabino	UNID	3
166	Clarissa - Erico Verissimo	UNID	3
167	A república dos sonhos - Nelida Piñón	UNID	3
168	Romanceiro da inconfidência - Cecília Meireles	UNID	3
169	A vitória da Infância - Fernando Sabino	UNID	3
170	Longe das aldeias - Robertson Frizero	UNID	3
171	Amor de perdição- Camilo Castelo Branco	UNID	3
172	Uma ilha no oceano - Annika Thor	UNID	3
173	Estupradores - Harold Robbins	UNID	3
174	Opera dos mortos - Autran Dourado	UNID	3
175	O tempo e o vento - Érico Verissimo	UNID	3
176	Viagem na minha terra - Almeida Garrett	UNID	3
177	Os dias recurvos - Idelfonso Guimarães	UNID	3
178	A normalista - Adolfo Caminha	UNID	3
179	A África recontada para crianças Capa dura - 10 abril 2020-Edição Português por Avani Souza Silva (Autor), Lila Cruz (Ilustrador)	UNID	3
180	O marimbondo do Quilombo Capa comum - 19 agosto 2010-Edição Português por Heloisa Pires Lima (Autor), Rubem Filho (Ilustrador)	UNID	3
181	O saci verdadeiro Canoa, Grampeado ou Costurado - 1 outubro 2021 Edição Português por Olívio Jekupé (Autor), Stefano Lolli (Ilustrador)	UNID	3
182	Tem Tupi na Oca em Quase Tudo o que se Toca	UNID	3
183	Tem tupi na oca e em quase tudo o que se toca, por Walther Moreira Santos (Autor)	UNID	3
184	Representações do Negro no Modernismo Brasileiro: Artes Plásticas e Música Capa comum - 10 janeiro 2017-Edição Português por Renato de Souza Porto Gilioli (Autor)	UNID	3
185	Era Uma Vez Na Amazonia Capa comum - 13 janeiro 2007-Edição Português por Jean Angelles (Autor)	UNID	3
186	Povos da floresta: Cultura, resistência e esperança Capa comum - Edição padrão, 13 novembro 2017-Edição Português por Felício Pontes Junior (Autor)	UNID	3
187	Galinholas e o Monstro Escamoso Capa comum - 1 janeiro 2017-Edição Português por Maté (Autor)	UNID	3
188	Ei, você!: Um livro sobre crescer com orgulho de ser negro Capa dura - 24 setembro 2021-Edição Português por Dapo Adeola (Autor), Stefano Volp (Tradutor)	UNID	3



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-003/2025-FME	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0623-001/SEMED
---	---

189	Carolina Maria de Jesus Capa comum – Versão integral, 15 dezembro 2022 por Adriana de Almeida Navarro (Autor), Bill Borges (Ilustrador)	UNID	3
190	Lápis cor de pele Capa comum – 1 janeiro 2017-Edição Português por Daniela de Brito (Autor), Polly Duarte (Ilustrador)	UNID	3
191	Amor de cabelo Capa dura – 4 maio 2020-Edição Português por Matthew A. Cherry (Autor), Vashti Harrison (Autor, Ilustrador), Nina Rizzi (Tradutor)	UNID	3
192	Tequinho o Menino do Samba Capa comum – Edição padrão, 1 junho 2011-Edição Português por Neusa Rodrigues (Autor), Mello Menezes (Tradutor)	UNID	3
193	Princesas negras Capa comum – 17 abril 2019-Edição Português por Edileuza Penha de Souza (Autor), Ariane Celestino Meireles (Autor), Juba Rodrigues (Ilustrador)	UNID	3
194	O Livro Negro Das Cores Capa dura – Edição padrão, 2 março 2011 Edição Português por Menena Cottin (Autor)	UNID	3
195	O Leão Kandinga Capa dura – 14 outubro 2010-Edição Português por Boniface Ofogo (Autor)	UNID	3
196	Lendas da África Moderna Capa comum – 30 abril 2010-Edição Português por Heloisa Pires Lima (Autor), Rosa Maria Tavares Andrade (Autor), Denise Nascimento (Ilustrador)	UNID	3
197	De passinho em passinho: Um livro para dançar e sonhar Capa comum – 1 julho 2021-Edição Português por Otávio Júnior (Autor), Bruna Lubambo (Ilustrador)	UNID	3
198	Tarsilinha e as Formas Capa comum – 4 março 2021-Edição Português por Patrícia Engel Secco (Autor), Tarsilinha do Amaral (Autor), Cris Alhadeff (Ilustrador)	UNID	3
199	Tarsilinha e as Cores Capa comum – 1 fevereiro 2021-Edição Português por Patrícia Engel Secco (Autor), Tarsilinha do Amaral (Autor), Cris Alhadeff (Ilustrador)	UNID	3
200	Frida Kahlo Capa comum – 15 março 2022-Edição Português por Susie Brooks (Autor), Ilustralu (Ilustrador), Ana Lúcia dos Santos (Tradutor)	UNID	3
201	Contos africanos para crianças brasileiras Canoa, Grampeado ou Costurado – Edição padrão, 10 maio 2004-Edição Português por Rogério Andrade Barbosa (Autor)	UNID	3
202	Monet: Philippe e Claude são amigos Capa comum – 1 janeiro 2012. Edição Português por Anna Obiols (Autor)	UNID	3
203	Portinari - Crianças Famosas Capa comum – 29 setembro 2011 por Nadine Trzmielina (Autor)	UNID	3
204	Que Cor e a Minha Cor? - Col. Griot Mirim Capa comum – Edição padrão, 1 janeiro 2021-Edição Português por Rodrigues (Autor)	UNID	3
205	Minidicionário escolar Língua Portuguesa (papel off-set), de Cultural, Ciranda.,	UNID	50
ESPORTIVO			
206	Kit de colete de futsal	KIT	10
207	Rede Vôlei 4 Lonas para quadra	UNID	2
208	Par De Rede Para Gol Futsal Fio 6 Nylon Futebol De Salão	UNID	4
209	Kit tatames 1,00 x 1,00 x 10mm Econômico (colorido)	KIT	7
210	Kit funcional 10 cones, 01 escada agilida e 10 pratos	KIT	7



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-003/2025-FME	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0623-001/SEMED
---	---

211	Bambolês Kit 24 Bambolês Infantil Reforçado 50 Cm Colorido	KIT	9
212	Disco de Equilibrio Inflável Balance almofada Cushion Pilates yoga fisioterapia fitness 33 cm e bomba (cores variadas)	UNID	10
213	Jogo de boliche Jogo De Boliche De Madeira . Altura dos pinos 20 cm. Diâmetro das bolas 7 cm.	UNID	12
214	Fita de dança rítmica Fitas de dança de 4m, flâmulas de arco-íris, fitas de ginástica rítmica, bastões giratórios, bastões para dança artística infantil Comprimento 4m, largura: 4,5cm, comprimento do cabo: 48cm.	UNID	22
215	Saias de tule/ bailarina branca, amarela e verde(15 de cada)	UNID	90
216	Chapéu de palha Pequeno e médio	UNID	50
217	Sapatilhas d dança balé Nº 28,30,32,34	PARES	50
218	Medalhas cor Bronze Honra Ao Mérito 43mm Com Fita Azul	UNID	300
219	Medalhas cor Prata Honra Ao Mérito 43mm Com Fita Azul	UNID	300
220	Medalhas cor Ouro Honra Ao Mérito 43mm Com Fita Azul	UNID	300
221	Bola de basquete Tamanho 07	UNID	12
222	Bola De Futebol De Salão Futsal Infantil Costurada	UNID	16
223	Bola Futsal Penalty Max 1000 - Certificado Fifa - Original	UNID	20
224	Bola De Basquete Tamanho 3	UNID	10
225	Bola De Basquete Tamanho 7	UNID	10
226	Bola vôlei FEMININO tamanho único	UNID	10
227	Bola vôlei MASCULINO tamanho único	UNID	10
228	Bola Handebol Feminina Cor Amarelo/Preto Tamanho da bola 56	UNID	10
229	Bola Handebol Masculina Cor Amarelo/Preto Tamanho da bola 60	UNID	10
230	Bola de queimada de borracha	UNID	10
231	Apito Profissional Para Árbitros Jogos Com Acessórios	UNID	12
232	Cronômetro De Mão Digital Alarme Hora Corrida Natação	UNID	6
	MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA		
233	Sabonete líquido corporal 900ml	UNID	800
234	Sabonete em barra 90g – caixa com 100 unidades	CAIXA	20
235	Creme dental 90g – caixa com 100 unidades	CAIXA	20
236	Desodorante creme 55g	UNID	600
237	Alcool 70 – caica com 12 unidades	CAIXA	100
238	Shampoo neutro	LITRO	130
239	Absorvente Externo Tripla Proteção Suave C/abas-32u	PACOTE	70
240	Touca Descartável TNT Branca Uso Culinário Estético Gastronômico Pacote 100 Unidades (custeio)	PACOTE	40
241	Aventais de plástico Avental Emborrachado Impermeável Branco Pvc 66cm X 1mt	UNID	120
242	Flanela branca 30x40cm	UNID	160
243	Frascos Borrifador Spray Pulverizador 500ml com Válvula Multiuso Transparente	UNID	70



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-003/2025-FME	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0623-001/SEMED
---	---

244	Tapete Capacho De Vinil Liso Limpa Calçado 100x60cm Branco Comprimento 60 Cm Desenho Do Tecido Fibra Entrelaçada Largura 100 Cm	UNID	30
245	Pregador Prendedor de roupa/foto Madeira 2,5cm (30 Unidades por pacote)	PACOTE	15
246	Papel Higiênico Folha Dupla (Fardo com 24 Unidades)	FARDO	130
247	Pano De Chão Saco Xadrez 100% Algodão Alvejado	UNID	100
248	Sabão Em Pó Para Roupas/uso geral 500g	UNID	160
249	Sabão em Barra Glicerinado Multiuso neutro 1 kg pacote x 5	PACOTE	70
250	Flanela Laranja De Algodão P/ Limpeza 12 Unidades 28x38cm	UNID	70
251	Água Sanitária 1 Litro - caixa com 12 Unidades	CAIXA	110
252	Detergente Lava Louças 500ml (Caixa com 24 Un)	CAIXA	90
253	Desinfetante de 500ml - (Caixa com 24 unidades)	CAIXA	90
254	Esponja Lã De Aço Embalagem 112un	FARDO	40
255	Esponja Multiuso - Lava Louças - Pacote Com 10	PACOTE	100
256	Vassoura Pet Garrafa Doméstica Pesada com Cabo	UNID	120
257	Pá De Lixo De Plástico Com Cabo Longo	UNID	80
258	Rodo Pequeno De 30 Cm Para Banheiro Borracha Dupla Com Cabo	UNID	80
259	Rodo Plástico Multiuso 60cm Grande Borracha Dupla com Cabo	UNID	100
260	Balde Plástico Para Concreto Reforçado 12 Litros - Alça de Ferro Reforçado, Preto	UNID	60
261	Soda Cáustica Para Desentupir Canos 1kg	KG	110
262	Escovinha Sanitária Para Banheiro Com Suporte Vaso Sanitário - Material das cerdas de plástico -	UNID	50
263	Luva Limpeza Doméstica Látex Impermeável Multiuso (tamanhos P, M, G)	PARES	120
264	Cesto De Lixo Relado Lixeira Plástica 10 Litros	UNID	140
265	Limpa Vidros Veja Tradicional 500ml	UNID	80
266	Pano De Prato Com Bainha Estampado Copa	UNID	140
267	Bota Borracha Galocha Impermeável Cano Médio Branca Faxina, Tamanho 33	PARES	30
268	Bota Borracha Galocha Impermeável Cano Médio Branca Faxina, Tamanho 35	PARES	30
269	Bota Borracha Galocha Impermeável Cano Médio Branca Faxina, Tamanho 37	PARES	30
270	Bota Borracha Galocha Impermeável Cano Médio Branca Faxina, Tamanho 39	PARES	30
271	Luvas descartáveis estéreis Descartável cor transparente tamanho Único de polietileno em kit de 50 x 100 unidades	KIT	50
272	Copo Plástico Descartável 100 ml	PACOTE	70
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES			
273	Tinta acrílica branca 18L	UNID	5
274	Tinta xadrez (BISNAGA) (diversas cores) ou as cores neutras e primárias	UNID	40
275	Tinta Acrílica Piso Verde 18 Litros	UNID	5
276	Selador Para Piso E Pedras De Alto Trafego Antiderrapante 5l	UNID	5



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-003/2025-FME	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0623-001/SEMED
---	---

277	Rolos para pintura em Pisos 23cm + Garfo Suporte Com Bucha, Material do rolo lã sintética, Comprimento mínimo do rolo 23cm	UNID	10
278	Massa corrida branca 900 ml	UNID	4
279	Pulverizador manual de compressão 5 litros	UNID	2
280	Mangueira de 30 metros JARDIM	UNID	4
281	Mangueira 50 METROS JARDIM	UNID	4
282	Folha de compensado 20mm x 160cmx210cm	UNID	10
283	Folha de compensado 15mm x 160cmx210cm	UNID	10
284	Folha de compensado 10mm x 160cmx210cm	UNID	10
285	Caibro de 5cmx5cmx6m	UNID	20
286	Pregos 18X18'	KG	4
	MATERIAL PERMANENTE		
287	Máquina de costura overlock Tander - verde 127V - Mecânica. Trabalha com 10000 pontos diferentes. Comprimento e largura do ponto ajustável. Tipos de pontos: overlock. Tem passa linha manual. Estrutura interna de metal. Tipo de fonte de alimentação: corrente elétrica. Acessórios incluídos: pedal de controle. Ideal para projetos de corte e alfaiataria, do mais básico ao mais criativo. Portátil.	UNID	1
288	Máquina de Costura Reta Singer M1605 Portátil Branca 127V	UNID	1
289	Smart Tv 50' 4k, Comando De Voz, conexão USB, conectividade via Bluetooth, Dimensões: 1110mm de largura, 643mm de altura e 88mm de profundidade, com 3 portas HDMI 2.1, Suporte para instalação em parede: 300 x 300 mm.	UNID	2
290	Máquina de lavar roupas Automática 18Kg - 127V, Dimensões: 1.06 m x 64 cm x 69 cm, Tipo de abertura: Superior, Eficiência energética: A, secadora não.	UNID	1
291	Espelho - 4 m comprimento x 2,5m de altura	UNID	1
292	Espelho - 3m comprimento x 2,5m de largura	UNID	1
293	Tenda sanfonada - Tamanho 4M X 4M. Cor: Azul e verde.	UNID.	2
294	Kit 4 Lixeiras Plásticas Coleta Seletiva 60l DIMENSÕES: Cada lixeira tem 72 cm de altura e 38 cm de largura.		4
295	Escorregador de ferro pequeno - Com chapa nº 18, pés e corrimão em tubo, cintas de reforço com barra chata, escada em tubo metalon e corrimão em tubo; Pintura em esmalte industrial e fundo anti-corrosivo; Dimensões Totais: (AxLxC) 1.40 m x 0.40 m x 2.00 m. Material: Ferro; Idade Recomendada: Até 12 anos	UNID	1
296	Impressora multifuncional monocromática Brother Business DCP-L5650DN 127V	UNID	2
	OFICINA/CARPINTATARIA/MANIUTENÇÃO/COZINHA		
297	Serra mármore tipo Makita 110V Recomendação de superfície aço inoxidável Características especiais Alça ergonômica	UNID	1
298	Serra Tico-tico tipo Bosch GST 680 500W 127V, 1 lâmina e protetor anti-farpas	UNID	1
299	Lixadeira Roto Orbital Gex 125-1 A e 250W 127V Com 1 Coletor De Pó	UNID	1
300	Enxada - Enxada Larga Com Cabo De Madeira 130cm	UNID	2



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-003/2025-FME	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0623-001/SEMED
---	---

301	Pá de Bico com Cabo de Madeira 71 cm	UNID	2
302	Tela de sombreamento agrícola - Sombrite para horta 50% 3 X 8 MTS	METRO	50
303	Carrinho de mão - Carrinho de Mão Extraforte Caçamba 65 Litros Metálica Reforçada – tipo pedreiro	UNID	2
304	Encadernadora perfuradora de papel A4 Encadernadora Perfuradora Manual P Garras Plásticas Papel A4, acompanha kit com 10 Garras Plástica para 25, 65 e 95 folhas, Furo Retangular. Capacidade de furação(papel): 8 folhas (80gsm) Capacidade de furação (plástico): PVC (1 folha(0,15mm)) Capacidade Encadernação Pente: Tamanho Max.(16mm) Doc. Max. (145 folhas/80gsm). largura máxima. papel: A4 (297mm). Número de Furos :21 Ajustes Formato de Papel: A4	UNID	1
305	Relógio De Parede Led Digital Grande 46cm Termômetro Data	UNID	4
306	Relógio De Parede - analógico - 22cm	UNID	4
307	Tapete de Sala Grande Antiderrapante 3.00m x 2.50m Algodão Fios Coloridos Cores Neutras Decorativo Base Emborrachado Fibra Natural Cru	UNID	3
308	Microscópio Binocular Composto, Ampliação 20000X, Palco Mecânico de Duas Camadas de Iluminação LED, para Laboratório Escolar de Educação Científica.	UNID	1
309	Pirógrafo Cabo Plástico 30W 110V Western Frequência 60 Hz. Temperatura máxima 400 °C Tipo de pontas: Formão, curta, longa, faca, soldador	UNID	1
310	Encadernadora Máquina De Encadernação Espiral A4	UNID	1
311	Bússola Profissional Metal Alta Precisão -original-c/nfe	UNID	2
312	Tatames 50x50 20mm Colorido Econômico, Modelo EVA com encaixe, Cor colorido, Altura da peça 50cm, Largura da peça 50cm, espessura 2cm. (Kit 10 NIDADES)	KIT	2
313	Tatame Eva Linha Premium 20mm 1mx1m Academia Pilates Ginastica	UNID	2
314	Calculadora Preta De Mesa 12 Dígitos Multi Função	UNID	4
315	Amplificador De Voz Portátil Para Professores Com Microfone	UNID	2
316	Torta Na Cara Escolar. Maquina Passa Ou Repassa, Quis – modelo profissões	UNID	1
317	Inflador Bomba Elétrico De Encher Balão Bexigas Elétrico Com 2 Bicos 110V	UNID	1
318	Escorredor De Macarrão, Arroz Industrial Nº50 21 Litros	UNID	1
319	Tábua Placa De Polietileno Carnes 50x30 Espessura 10mm	UNID	2
320	Kit Merenda Escolar Prato, Caneca, Colher	KIT	150
321	Frigideira Grande Cozinha Industrial Nº 40	UNID	1
322	Frigideira Grande Cozinha Industrial Nº 34	UNID	1
323	Frigideira Grande Cozinha Industrial Nº 32	UNID	1
324	Caçarola 24 Cm 4,4 L Media Panela Industrial Alumínio	UNID	1
325	Caçarola Panela Grande Industrial Nº 36 17 Litros	UNID	1
326	Descascador De Legumes Aço Inox	UNID	2
327	Maquina Ralador Elétrico Legumes 5 Em 1 Verduras Cozinha	UNID	2
328	Bacia Alumínio Banho De Assento Reforçada Grande Nº40 Cm	UNID	2
329	Pote Porta Mantimento 8l Grande Hermético Cabe 5kg	UNID	8



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-003/2025-FME	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0623-001/SEMED
---	---

330	Panela De Pressão Profissional 18 Litros	UNID	1
331	Panela Pressão Polida Fechamento Externo 10 Litros	UNID	1
332	Bandeja Assadeira Lisa 53,5x32,5 Alumínio	UNID	4
333	Bandeja Assar Quadrada Tabuleiro Forma Alumínio Alta 4 Peças Cor Prata	KIT	1
334	Pegador Aço Carne Massas Self-service Restaurante 29cm	UNID	2
335	Peneira Tipo Fuba 55cm Inox	UNID	1
336	Peneira Tipo Fuba 40cm Tela Trancada - Galvanizada	UNID	1
337	Peneira Tipo Fuba Tela Fina 30cm Aro E Tela De Aço Ref.23	UNID	1
338	Plastificadora Profissional P280 A4 - 110/220v, Tipo de laminadora quente, Largura máxima suportada 23cm	UNID	1
339	Grampeador Grande De Ferro Profissional Grafito Até 100 Folhas Classe - referência de grampos de 23/6- 23/8-23/10-23/13	UNID	2
340	Grampeador Papel Profissional Reforçado Metal Aço 25 Folhas Cor Preto, Capacidade de folhas: 25, om base antiderrapante, Materiais: Aço, Tamanho dos grampos 26/6, 24/6	UNID	2
341	Varão Cortina Completo 2,5m 28mm Alumínio Cor Branco	KIT	10

4.1- Os produtos serão requisitados parceladamente ou à discricionariedade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, através de emissão de ORDEM DE COMPRA, de acordo com as necessidades de provimento das escolas.

4.2- O prazo de entrega dos produtos será de até **10 (dez) dias úteis** contados a partir da emissão da ORDEM DE COMPRA, e recebimento da mesma pela empresa vencedora.

4.3- Os produtos serão entregues por conta do fornecedor na sede da Secretaria de Educação Rua Bahia, s/nº., Complexo Administrativo Alfredo Kolling, Praça da Bíblia CEP: 68488-000 - Centro - Breu Branco-PA - CNPJ: 32.681.120/0001-98 Fones: (94) 3786-1160- E-mail: educacao@breubranco.pa.gov.br em dias úteis.

4.4- A aquisição das quantidades estipuladas no Anexo I.1 deste Termo de Referência, anexo I do edital e no Contrato, será feita de forma parcelada, em períodos semanal, quinzenal e mensal, com início a partir da assinatura do Contrato, mediante a emissão de ORDEM DE COMPRAS.

4.5- Não serão motivos para dilatação dos prazos contratuais os atrasos na entrega dos produtos por parte dos eventuais sub-fornecedores da contratada, a qual assume assim a responsabilidade decorrente.

4.6- A entrega não efetuada no prazo determinado pelo item "4.2" sujeitará a empresa fornecedora às penalidades previstas no edital.

4.7- O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os produtos licitados em desacordo

40



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-003/2025-FME	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0623-001/SEMED
---	---

com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos da lei 14.133/2021.

4.8- Os produtos que não apresentarem dentro das especificações requeridas serão devolvidos ao fornecedor para substituição, em até 24 (vinte e quatro) horas após a notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Breu Branco.

4.9- Todas as despesas com transporte, carga e descarga e acondicionamento dos produtos serão de inteira responsabilidade do fornecedor.

05. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

05.1- O material permanente, de expediente, higiene e limpeza, deverão ser entregues conforme programação de entrega da Secretaria de Educação.

05.2- O cronograma de entrega poderá ser modificado ao longo da vigência do contrato, por determinação do departamento responsável. A justificativa deverá ser apresentada em tempo hábil ao Departamento, para que se tomem as devidas providencias para não prejudicar as escolas. Entende-se por tempo hábil no momento do recebimento de sua programação de entrega.

05.3- O funcionário responsável pela unidade escolar será responsável pela conferência dos produtos no ato do recebimento, informando imediatamente a Secretaria Municipal de Educação eventuais inconsistências.

05.4- Os itens a ser entregues à contratante serão os definidos no procedimento licitatório, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substituídos constem no Termo de Referência e sejam correlatos e que seja autorizado pelo técnico responsável.

05.5- As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada a entrega do produto, é de total responsabilidade da Contratada. Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

06. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

06.1. CABERÁ AO CONTRATANTE, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES INSERIDAS NO EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE CONTRATO:

06.1.1. Receber os produtos e lavrar Termo de Recebimento Provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o

41



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-003/2025-FME	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0623-001/SEMED
---	---

efetivamente entregue, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo;

06.1.2. Efetuar os pagamentos no prazo estabelecido neste Contrato;

06.1.3. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

06.1.4. Fiscalizar a execução deste contrato, através de agente previamente designado, do que se dará ciência à CONTRATADA;

06.1.5. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

06.1.6. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

07- DA PESQUISA DE PREÇOS E DO VALOR ESTIMADO

07.1. Para obter-se o valor prévio estimado para este certame, a pesquisa de preços deve estar de acordo com as disposições art. 5º, incisos I, II, III e IV da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia:

"Art. 5º - A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I- Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1(um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II- Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1(um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III- Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV- Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório".

07.2. O valor global desta licitação, de acordo com pesquisa de preços de mercado previamente realizada, está estimado em **R\$ 1.551.453,33 (um milhão quinhentos e cinquenta e um mil**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-003/2025-FME	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0623-001/SEMED
---	---

quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).

08- DA FISCALIZAÇÃO

08.1- A Secretaria de Educação designará servidores para fiscalização dos produtos recebidos.

08.2- Será designado fiscal do contrato no termo de contratação com a competência de fazer cumprir as especificações do objeto e demais condições constantes do instrumento contratual e Termo de referência;

09- DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.1. material permanente:

Unidade orçamentária: 023506 – Secretaria Municipal de Educação;

Função Programática: 35.06.12.368.0009.2036.0000 – qualificação desenvolvimento e manutenção do Sistema de ensino;

Categoria econômica: 4.4.90.52.00 – equipamentos e material permanente.

09.2. material de consumo

Unidade orçamentária: 023506 Secretaria Municipal Educação;

Funcional programática: 35.06.12.368.0009-2036.0000;

Categoria econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

11-SANÇÕES ADMINISTRATIVA

11.1- A Secretaria de Educação poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivos de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro.

11.2- A contratada responderá de maneira absoluta pela execução do objeto, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos produtos fornecidos;

11.3- Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº 14.133/2021;



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-003/2025-FME	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0623-001/SEMED
---	---

Breu Branco-PA, 22 de julho de 2025.

**ALENILDE ARAÚJO DA SILVA DRESCH
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-003/2025-FME	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0623-001/SEMED
---	---

**ANEXO I-A
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-003/2025-FME	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0623-001/SEMED
---	---

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº PE- 003/2025-FME

DECLARA, na forma e sob as sanções previstas na Lei 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos para participação nesta licitação.

DECLARA ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios das leis supracitadas, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 14.133/2021".

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, referente ao Edital de Pregão, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital – Art.26 **§ 1º** . DECRETO 10.024/19.

DECLARA, sob as penas da lei, QUE está ciente da proibição de empregar em horário noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer outro tipo de trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e em acordo com a Lei Federal n.º 9.854/99.

DECLARA, de que aceita e concorda com as condições expressas no Edital.

Local e data

Assinatura do representante legal ou procurador da licitante



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-003/2025-FME	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0623-001/SEMED
---	---

ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2025-PMBB

Aos **XXX (XX)** dias do mês de **XXXX de 2025**, através do presente instrumento de **Ata de Registro de Preços - ARP**, de um lado o **Município de Breu Branco – Fundo Municipal de Educação - FME**, com sede administrativa na Rua Bahia, s/nº, Complexo Administrativo Alfredo Kolling, Praça da Bíblia, Breu Branco-PA, CNPJ nº 32.681.120/0001-98, Breu Branco-PA, CEP 68.488-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, senhora **ALENILDE ARAÚJO DA SILVA DRESCH**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº **2546610 PC/PA**, e inscrito no CPF/MF sob o nº **597.652.242-49**, residente e domiciliada em Breu Branco-PA, e a senhora **CLÁUDIA MARIA POLLO**, Secretária Municipal de Administração e Planejamento, infra-assinados, lavra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP**, considerando o resultado da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-003/2025-FME**, Processo Administrativo nº **2025.0623-001/SEMED**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** para contratação de empresa para fornecimento de material permanente, de expediente, higiene e limpeza, para atividades esportivas e didático para atender as necessidades da escola integral (ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JORGE AMADO), de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, anexo I e anexo I-A, e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos, e ainda, proposta(s) vencedora(s) na licitação.

2. DOS FORNECEDORES, DOS PREÇOS REGISTRADOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da(s) proposta(s) apresentada(s) e homologada(s) no Pregão Eletrônico SRP nº PE-003/2025-PMBB, ficam registrados para contratações futuras e eventuais o(s) fornecedor(s) e preços unitários respectivos, conforme a seguir:

2.1.1. Fornecedor 01: (RAZÃO SOCIAL) _____, CNPJ nº _____, com sede _____, telefone nº _____, e-mail _____, representada por seu _____, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, Estado _____.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-003/2025-FME	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0623-001/SEMED
---	---

2.2. Vigorará na presente Ata os preços unitários referidos nos quadros a seguir, constante da(s) proposta(s) comercial(is) do(s) fornecedor(es), acima qualificado(s), que integra(m) esta Ata de Registro de Preços – ARP.

2.2.1. Fornecedor **XXXXXX**, vencedor do(s) ITEM(s) XX, XX, conforme descritos no(s) quadro(s) abaixo:

I t e m	Especificação do Produto	Mar ca	U n i d .	Qtd e. Esti mad a	Preço / R\$	
					Un itá rio	Total

Valor Global dos Preços Registrados	
--	--

2.3. A listagem do Cadastro de Reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços (ARP) caberá à Prefeitura Municipal de Breu Branco, através da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio - SEMAP.

3.2 Participam do presente Registro de Preços as Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco-PA, abaixo descritas:

- 3.2.1 Secretaria Municipal de Educação - SEMED/ Fundo Municipal de Educação – FME;
- 3.2.2 Secretaria Municipal de Educação - SEMED/ Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Prefeitura Municipal de Breu Branco para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-003/2025-FME	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0623-001/SEMED
---	---

- 4.2.** As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços - ARP não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.5 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.1.2. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
- 5.1.3. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.1.4. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.1.5. Mantiverem sua proposta original.
- 5.1.6. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-003/2025-FME	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0623-001/SEMED
---	---

- 5.1.7. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.1.8. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.1.9. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere aos itens somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.1.10. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
- 5.1.11. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na lei.
- 5.1.12. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.1.13. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.1.14. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.1.15. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.1.16. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.1.17. Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
- 5.1.18. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.1.19. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-003/2025-FME	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0623-001/SEMED
---	---

negociação de melhor condição.

- 5.1.20. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-003/2025-FME	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0623-001/SEMED
---	---

obtenção de contratação mais vantajosa.

- 7.5 A hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.8 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 7.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-003/2025-FME	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0623-001/SEMED
---	---

ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.3 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.4 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.5 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.6 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.7 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.8 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.9 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.3 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.4 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-003/2025-FME	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0623-001/SEMED
---	---

perdurarem os efeitos da sanção.

9.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.9 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.10 Por razão de interesse público;

9.10.1 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.10.2 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-003/2025-FME	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0623-001/SEMED
---	---

contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Breu Branco-PA, xx de xxxxx de 2025.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços:

**XXXXXXXX XXXXXXX XXXXXX
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO
XXXXXXXXXXXXXXXX**

**Xxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx
Secretária Municipal de Adm. e Patrimônio**

Fornecedor (s) Registrado(s):

**XXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-003/2025-FME	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0623-001/SEMED
---	---

Anexo IV

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-003/2025-FME	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0623-001/SEMED
---	---

ANEXO V

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2025-_____, QUE ENTRE SI FAZEM O _____(ÓRGÃO CONTRATANTE)_____, E A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE NELE DECLARA.

O (_____ **ÓRGÃO DA PREFEITURA** _____), com sede nesta cidade, à Rua _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, representado por _____, infra-assinado, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, com sede em _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por _____, Sr. (a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do *Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- O objeto do presente instrumento é o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento de material permanente, de expediente, higiene e limpeza, para atividades esportivas e didático para atender as necessidades da escola integral (ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JORGE AMADO), de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, anexo I e anexo I-A e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos.

1.2- Planilha Descritiva:

It e m	Especificação do Produto	Marca	U ni d.	Qtde.	VALOR / R\$	
					Unitá ri o	Total



**ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-003/2025-FME	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0623-001/SEMED
---	---

Valor Global						

1.3- Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1 O Termo de Referência
- 1.3.2 O Edital de Licitação;
- 1.3.3 A Proposta do Contratado;
- 1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XCII).

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 – O valor global da contratação é de **R\$ xxxx.xxxx,xx (xxxxxxxxxx, xxxxxx xxxxxx)**.

5.2 – No valor acima estão incluídas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de referência, anexo a este contrato.

6.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado para 2025.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-003/2025-FME	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0623-001/SEMED
---	---

CLÁUSULA SETIMA – FISCALIZAÇÃO

7.1. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato será exercida pelos servidores designados para este fim, conforme descritos no quadro abaixo, designados através da Portaria nº 1024, de 26 de setembro de 2023, aos quais competirá velar pela perfeita exatidão do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, no Contrato e na proposta da CONTRATADA:

Nome	Cargo	Matrícula	Lotação

7.2. Por ocasião da celebração de cada Termo de Contrato, será designado o fiscal, de acordo com o Órgão contratante e conforme o quadro de servidores acima informados, observada a sua lotação.

7.3. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

7.5. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - Da Obrigatoriedade de Retenção do IRPJ

8.1. Os órgãos da Administração Pública Municipal e seus respectivos fundos ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, **inclusive obras**, com base na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, e Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 e Decreto Municipal nº 032/2023-GP.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. São obrigações do contratante, além das previstas o Termo de Referência;

9.1-1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1-2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Termo de Referência;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-003/2025-FME	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0623-001/SEMED
---	---

9.1-3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1-5. Efetuar o pagamento ao contrato do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no presente contrato e no Termo de Referência;

9.1-6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na Lei e neste contrato;

9.1.-7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.1-8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.2- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DECIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas o Termo de Referência;

10.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-003/2025-FME	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0623-001/SEMED
---	---

e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.1.8. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art.116, daLein.º14.133, de 2021);

10.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art.116, parágrafo único, daLein.º14.133, de2021);

10.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.13. Arcar como ônus de corrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de2021.

10.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA –OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art.6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitida sem Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –GARANTIA DE EXECUÇÃO (art.92, XII)

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-003/2025-FME	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0623-001/SEMED
---	---

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art.92, XIV)

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa:** 1. moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 13.1, de 25 % a 30% do valor do contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 13.1, de 10 % a 20% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 13.1, a multa será de 10 % a 20% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 13.1, a multa será de 0,5 % a 10% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 13.1, a multa será de 10 % a 20% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-003/2025-FME	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0623-001/SEMED
---	---

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-003/2025-FME	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0623-001/SEMED
---	---

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.4. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual;

14.3. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.3.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

14.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

14.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.6.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 14.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 14.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 14.7.3. Indenizações e multas.

14.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-003/2025-FME	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0623-001/SEMED
---	---

14.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
material permanente: Unidade orçamentária: 023506 – Secretaria Municipal de Educação; Função Programática: 35.06.12.368.0009.2036.0000 – qualificação desenvolvimento e manutenção do Sistema de ensino. Categoria econômica: 4.4.90.52.00 – equipamentos e material permanente.
material de consumo Unidade orçamentária: 023506 Secretaria Municipal Educação; Funcional programática: 35.06.12.368.0009-2036.0000; Categoria econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
TOTAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos

16.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-003/2025-FME	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0623-001/SEMED
---	---

16.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Breu Branco para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Breu Branco-PA, _____ de _____ de 2025.

ALENILDE ARAUJO DA SILVA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO
Portaria 600/2021-GP

«EMPRESA_CONTRATADA»

«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1-
2-